

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.436, de 23 de junho de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 8.923.346.000,00 (OITO BILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 8.923.346.000,00 (Oito bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:-

01-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Corpo Leg.e Secretaria

3111.01-01.01.0012.001 - Pessoal Civil.....CR\$ 368.178.000,00

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3111.01-03.07.0202.002 - Pessoal Civil.....CR\$ 140.100.000,00

3132.01-03.07.0202.002 - Outros Serviços e Encargos....CR\$ 10.000.000,00

3132.02-03.07.0202.002 - Publicações.....CR\$ 3.000.000,00

02.02-Fundo Social de Solidariedade

3120.01-15.81.4862.076 - Material de Consumo.....CR\$ 4.480.000,00

02.04-Divisão de Portaria

3111.01-03.07.0212.004 - Pessoal Civil.....CR\$ 49.900.000,00

3120.01-03.07.0212.004 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3132.01-03.07.0212.004 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

02.05-Serviço Mun.de Televisão

3111.01-05.22.1362.005 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.715.000,00

3132.01-05.22.1362.005 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.006 - Pessoal Civil.....CR\$ 80.456.000,00

3132.01-03.07.0212.006 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 100.000.000,00

03.02-Div.de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007 - Pessoal Civil.....CR\$ 16.500.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3111.01-03.07.0212.008 - Pessoal Civil.....CR\$ 90.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3111.01-03.08.0212.009 - Pessoal Civil.....CR\$ 29.400.000,00

3251.01-15.81.4862.059 - Inativos.....CR\$ 500.000.000,00

3252.01-15.81.4862.060 - Pensionistas.....CR\$ 150.000.000,00

3262.01-03.08.0332.065 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 250.000.000,00

05.02-Div.de Tributação

3111.01-03.08.0302.010 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000.000,00

3132.01-03.08.0302.010 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 50.000.000,00

05.03-Div.de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011 - Pessoal Civil.....CR\$ 112.000.000,00

3132.01-03.08.0322.011 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 50.000.000,00

4120.01-03.08.0322.001 - Equipamento e Mat.Permanente..CR\$ 4.000.000,00

05.04-Div.de Compras



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.02-

cont.LEI nº 2.436, de 23 de junho de 1.992.

3111.01-03.08.0322.014	-	05.06-Div.de Tesouraria Pessoal Civil.....	CR\$	49.110.000,00
<u>06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
06.01-Diretoria				
3111.01-03.07.0212.015	-	Pessoal Civil.....	CR\$	59.400.000,00
06.02-Div.de Serv.Municipais				
3111.01-03.07.0212.016	-	Pessoal Civil.....	CR\$	56.630.000,00
06.02.01-Fab.de Artefatos de Cimento				
3111.01-11.62.3472.017	-	Pessoal Civil.....	CR\$	643.000,00
06.02.02-Garagem				
3111.01-03.07.0212.018	-	Pessoal Civil.....	CR\$	256.364.000,00
3120.01-03.07.0212.018	-	Material de Consumo.....	CR\$	30.000.000,00
4120.01-03.07.0211.029	-	Equipamento e Mat.Permanente..	CR\$	400.000.000,00
06.02.03-Vigilância				
3111.01-06.28.1662.019	-	Pessoal Civil.....	CR\$	135.000.000,00
3132.01-06.28.1662.019	-	Outros Serv.Encargos.....	CR\$	3.000.000,00
06.02.04-Limpeza Pública				
3111.01-10.60.3252.020	-	Pessoal Civil.....	CR\$	100.000.000,00
06.02.05-Praças, Parques e Jardins				
3111.01-10.60.3282.021	-	Pessoal Civil.....	CR\$	57.350.000,00
3132.01-10.60.3282.021	-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	50.000.000,00
06.02.06-Matadouro Municipal				
3111.01-11.63.3532.022	-	Pessoal Civil.....	CR\$	20.500.000,00
06.02.08-Cemitério				
3111.01-10.60.3262.023	-	Pessoal Civil.....	CR\$	7.800.000,00
06.02.09-Velório				
3111.01-10.60.3262.024	-	Pessoal Civil.....	CR\$	64.600.000,00
3132.01-10.60.3262.024	-	Outros Serv.Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
06.02.10-Terminal Rodoviário				
3111.01-16.88.5322.025	-	Pessoal Civil.....	CR\$	19.500.000,00
06.02.11-Ruas e Avenidas				
3111.01-10.58.5752.026	-	Pessoal Civil.....	CR\$	150.000.000,00
3132.01-10.58.5752.026	-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	400.000.000,00
4110.01-10.58.5751.012	-	Abertura Pav.Vias Públicas....	CR\$	300.000.000,00
06.02.12-Empresa Mun.Abastecimento				
3211.01-11.63.3532.051	-	Transf.Operacionais.....	CR\$	30.000.000,00
4260.01-11.63.3532.051	-	Const.ou Aumento de Capital...	CR\$	1.000.000,00
4310.01-11.63.3532.051	-	Auxílio p/Investimentos.....	CR\$	10.000.000,00
06.03-Deptº.de Habitação				
3111.01-10.57.3162.078	-	Pessoal Civil.....	CR\$	81.000.000,00
3132.01-10.57.3162.078	-	Outros Serv.Encargos.....	CR\$	30.000.000,00
3110.01-10.57.3162.002	-	Aquisição de Imóveis.....	CR\$	150.000.000,00
06.04-Div.de Material				
3111.01-03.07.0212.027	-	Pessoal Civil.....	CR\$	80.500.000,00
06.05-Pedreira Itaporanga				
3111.01-09.53.2902.028	-	Pessoal Civil.....	CR\$	98.500.000,00
<u>07-DEPTº.PESSOAL</u>				
07.01-Diretoria				
3111.01-03.07.0212.029	-	Pessoal Civil.....	CR\$	80.000.000,00
07.02-Serv.em Convênio				
3111.01-03.07.0212.030	-	Pessoal Civil.....	CR\$	150.000.000,00
07.02.01-Serv.Unificado da Saúde "SUS"				
3111.01-13.75.4282.073	-	Pessoal Civil.....	CR\$	600.000.000,00
3120.01-13.75.4282.073	-	Material de Consumo.....	CR\$	300.000.000,00
3132.01-13.75.4282.073	-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	80.000.000,00
4110.01-13.75.4281.050	-	Obras e Instalações.....	CR\$	200.000.000,00
07.02.03-Tiro de Guerra				
3110.01-06.28.1662.032	-	Pessoal Civil.....	CR\$	3.840.000,00
3120.01-06.28.1662.032	-	Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3132.01-06.28.1662.032	-	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 03 -

cont. LEI nº 2.436, de 23 de junho de 2.992.

3111.01-04.17.0802.034	-	08.02-Horto Florestal Municipal Pessoal Civil.....CR\$	14.310.000,00
<u>09-DEPTº.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>			
09.01-Diretoria			
3111.01-03.07.0212.035	-	Pessoal Civil.....CR\$	100.000.000,00
09.02-Div.de Obras e Conservação			
3111.01-10.58.5752.036	-	Pessoal Civil.....CR\$	200.000.000,00
4110.01-10.58.5751.033	-	Const.Ref.Edif.Obras Públicas.CR\$	20.000.000,00
09.03-Div.Serv.Est.Rod.Municipais			
3111.01-16.88.5342.037	-	Pessoal Civil.....CR\$	180.000.000,00
09.04-Div.de Trânsito			
3111.01-16.91.5732.038	-	Pessoal Civil.....CR\$	31.200.000,00
<u>10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
10.01-Diretoria			
3111.01-08.42.1882.039	-	Pessoal Civil.....CR\$	40.500.000,00
10.02-Div.de Ensino de 1º Grau			
3111.01-08.42.1882.040	-	Pessoal Civil.....CR\$	400.000.000,00
3132.01-08.42.1882.040	-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	400.000.000,00
3254.01-08.42.1882.068	-	Apoio Financeiro a Estudantes.CR\$	20.000.000,00
4110.01-08.42.1881.005	-	Const.Ref.Prédios Escolares...CR\$	90.000.000,00
10.03-Div.de Ensino de Pré-Escola			
3111.01-08.42.1902.041	-	Pessoal Civil.....CR\$	180.000.000,00
4210.01-08.42.1901.002	-	Aquisição de Imóveis.....CR\$	20.000.000,00
10.04-Div.de Merenda Escolar			
3111.01-08.42.1882.042	-	Pessoal Civil.....CR\$	8.650.000,00
10.05-Div.de Biblioteca Municipal			
3111.01-08.45.2132.043	-	Pessoal Civil.....CR\$	1.900.000,00
<u>11-DEPTº.DE ARTE MUSICAL</u>			
11.01-ETAM "Sta.Cecília"			
3111.01-08.42.2472.047	-	Pessoal Civil.....CR\$	190.000.000,00
<u>12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO</u>			
12.01-Diretoria			
3111.01-08.46.2242.048	-	Pessoal Civil.....CR\$	30.700.000,00
12.02-Div.de Esportes			
3111.01-08.46.2242.049	-	Pessoal Civil.....CR\$	120.000.000,00
3120.01-08.46.2242.049	-	Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
3132.01-08.46.2242.049	-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	30.000.000,00
<u>13-DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>			
13.01-Div.de Saneamento			
3111.01-13.76.4482.053	-	Pessoal Civil.....CR\$	14.900.000,00
<u>14-DEPTº.DE ASSISTÊNCIA PROM.SOCIAL</u>			
14.01-Diretoria			
3111.01-15.81.4862.054	-	Pessoal Civil.....CR\$	300.000.000,00
3120.01-15.81.4862.054	-	Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
3132.01-15.81.4862.054	-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	50.000.000,00
14.02-Berçários Municipais			
3111.01-15.81.4862.055	-	Pessoal Civil.....CR\$	38.100.000,00
3120.01-15.81.4862.055	-	Mat.de Consumo.....CR\$	16.000.000,00
14.03-C.M.E.Rec.Infantil			
3111.01-15.81.4832.056	-	Pessoal Civil.....CR\$	10.400.000,00
14.04-Centro de Estimulação Infantil			
3111.01-15.81.4832.057	-	Pessoal Civil.....CR\$	10.350.000,00
14.05-Núcleo Prom.Social			
3111.01-15.81.4862.074	-	Pessoal Civil.....CR\$	1.480.000,00
4110.01-15.81.4861.048	-	Obras e Instalações.....CR\$	10.000.000,00
14.06-Núcleo p/Aprendizagem p/Menores			
3111.01-15.81.4872.052	-	Pessoal Civil.....CR\$	4.550.000,00
TOTAL.....CR\$			8.923.346.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 04 -

cont. LEI nº 2.436, de 23 de junho de 1.992.

execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item Dois do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de junho de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -